



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013/TJPA**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1328441 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.760.922-04, designado pela Portaria nº. 3841/2013-GP, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário de Justiça nº 5359/2013 de 01 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 02; e do Decreto Estadual nº. 1.093, de 02 de junho de 2004. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2013 (**processo nº. 2013001030615**) para o Registro de Preços de nº. 026/TJPA/2013 (**PA-PRO-2013/00186**), conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de setembro de 2013, registram-se os preços oferecidos pela empresa **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.407.975/0001-80, com sede na cidade de Belém/PA na Passagem Edizia, nº 233, Bairro do Castanheira, Cep: 66.645-125, Telefone: (91) 3231-2560, e-mail: marka.belem@hotmail.com, doravante denominada apenas **EMPRESA**, neste ato representada por **THIAGO SILVA ALVES**, portador do RG nº. 147997020001-SPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.898.998.902-78, cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame referido, em virtude do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 026/2013 celebrada com a **ASK SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual aquisição de televisores para atendimento das demandas da Capital e das Comarcas do interior, de acordo com as especificações constantes abaixo, no edital e no termo de referência, que são partes integrantes desta Ata.

LOTE ÚNICO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE	P UNIT	P TOTAL
TV de LED, Tamanho da tela 32", HDTV, Full HD, com conversor digital integrado e com controle remoto//Conexões mínimas: Entradas HDMI, entrada USB e Wi-Fi//Resolução mínima: 1920x1080//Cor: Preto//Idiomas do menu: Português//Voltagem: AC100-240V.	50 unid	R\$ 1.282,95	R\$ 64.147,50
TOTAL LOTE R\$ 64.147,50			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, a contar de 20/06/2014 até 10/10/2014.

PA-PRO-2014/01162
LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TJPA** não estará obrigado a adquirir os objetos referidos na cláusula primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **EMPRESA**, sendo, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **EMPRESA** assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a formalização do compromisso de entregar o objeto da presente Ata no quantitativo solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela **EMPRESA** constam de sua proposta, parte integrante desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **TJPA** convocará a **EMPRESA** visando à negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Frustrada a negociação, a **EMPRESA** será liberada do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do parágrafo anterior, o **TJPA** convocará as demais licitantes visando a igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **EMPRESA**, mediante requerimento prévio, devidamente protocolado, encaminhado à Secretaria de Administração do **TJPA**, e acompanhado dos comprovantes que demonstrem o alegado, não puder cumprir o compromisso, o **TJPA** poderá:

I – liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o requerimento for apresentado antes do pedido para prestação dos serviços; e

II – convocar as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o **TJPA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O TJPA efetuará o pagamento à **EMPRESA** através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela mesma no **Banco Banpará, Agência: 014, Conta-corrente: 100082-9**, em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto no quantitativo solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo **TJPA** da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente nota de empenho, com o “atesto” do setor/servidor responsável pela fiscalização declarando que o objeto foi entregue a contento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto não for verificada a regularidade de situação da mesma mediante consulta on-line no SICAF, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **EMPRESA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, em prazo a ser estabelecido pelo **TJPA**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o **TJPA** descontar o valor correspondente aos danos a que a **EMPRESA** der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento isentará a **EMPRESA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Para efeito de pagamento, o **TJPA** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **EMPRESA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **TJPA**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da **EMPRESA**, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

PA-PRO-2014/01162
LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Executar fielmente o objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações e exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência e no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo às suas expensas os equipamentos entregues com defeito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

PARÁGRAFO QUINTO – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

PARÁGRAFO SEXTO – Executar diretamente o objeto da Ata de Registro de Preços, sem a transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – Fornecer/empregar todo o material necessário para a entrega dos objetos.

PARÁGRAFO NONO – Atender às especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA ficou vinculada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no edital convocatório, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Cumprir as demais obrigações constantes no termo de referência (Anexo I).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Substituir, às suas expensas, os objetos entregues com defeitos, vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência (Anexo I). **PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao Tribunal, bem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme item 6.1 do termo de referência (Anexo I);

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O objeto deverá entregue no Almoarifado Central do TJPA, localizado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Félix Roque, nº. 264 – Cidade Velha, CEP 66.015-260, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h, conforme previsto no item 6.2 do termo de referência (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento das faturas, mediante ateste do setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

PARÁGRAFO QUINTO – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.

PARÁGRAFO SEXTO – Executar, por meio da **Divisão de Materiais e Bens Patrimoniais do TJPA**, por intermédio do servidor **José Nasareno de Macedo Silva** a fiscalização e o ateste das faturas correspondentes aos fornecimentos e serviços executados, conforme detalhamento nas especificações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da EMPRESA. A existência de fiscalização do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da EMPRESA por qualquer vício ou defeito presente nos serviços prestados.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, ou pela execução em desacordo com as especificações contidas no termo de referência (Anexo I), o TJPA poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar à EMPRESA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, tomando por base o valor do respectivo item;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, quando do atraso, inexecução ou não atendimento às especificações, resultar prejuízo ao TJPA;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da **EMPRESA** quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TJPA**. Se preferir, poderá a **EMPRESA** recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO SEXTO – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no subitem anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas previstas neste item não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **EMPRESA** por danos causados ao **TJPA**.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **TJPA**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os órgãos e entidades que não participaram da realização do certame, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse ao **TJPA** para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à **EMPRESA**, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, optar pela execução ou não do solicitado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não sejam prejudicadas as obrigações assumidas com o **TJPA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), a soma dos quantitativos registrados em todos os contratos derivados da ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A EMPRESA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento da Ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TJPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A EMPRESA poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem solicitados, as empresas para as quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta Ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente quando a primeira empresa registrada atingir a totalidade dos itens registrados na Ata, será indicada a segunda e assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da empresa da vez.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – O empresa convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e no edital convocatório.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima empresa a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Tribunal de Justiça para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do **TJPA**, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda.

Programa de Trabalho: 041010206113371816

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 0118

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Poderão ser registradas na Ata todas as licitantes que aceitarem praticar o mesmo preço cotado pela licitante declarada vencedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram esta Ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2013, bem como seu Anexo I - Termo de Referência, e a proposta da licitante classificada em 1º lugar no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para assinatura desta Ata é de até 5 (cinco) dias úteis da data da comunicação à **EMPRESA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem assim, justas e acordadas todas as cláusulas, o **TJPA**, a **EMPRESA**, e demais detentoras de preços registrados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 20 de junho de 2014.

IGOR ABRAHÃO ABDON

Secretário de Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará

THIAGO SILVA ALVES

Alves e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

CPF 53803932268

PA-PRO-2014/01162

LM

CPF

004.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante este Termo de Referência, torna público e transparente os critérios e parâmetros para a abertura de processo licitatório para aquisição de 50 televisores. Por meio do presente instrumento, apresentam-se as informações detalhadas a respeito do objeto a ser assentado em Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA:

Viabilizar a composição dos gabinetes dos Excelentíssimos Desembargadores e para outros setores deste Poder Judiciário na medida em que for surgindo a necessidade e a conveniência de aquisição.

3. OBJETIVOS:

O presente Termo de Referência tem por escopo viabilizar a qualidade e excelência na contratação de empresa que ofereça os melhores preços e excelente qualidade, no que tange ao fornecimento do(s) objeto(s).

4. OBJETO:

Registro de Preço para aquisição de 50 (Cinquenta) televisores de LED, FULL HD, com conversor digital integrado e tamanho de tela de 32 polegadas.

LOTE ÚNICO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QT DE	P UNIT	P TOTAL
TV de LED, Tamanho da tela 32", HDTV, Full HD, com conversor digital integrado e com controle remoto. Conexões mínimas: Entradas HDMI, entrada USB e Wi-Fi. Resolução mínima: 1920x1080 Cor: Preto Idiomas do menu: Português Voltagem: AC100-240V.	50 uni d	R\$ 1.443,49	R\$ 72.174,50
			TOTAL DO LOTE R\$ 72.174,50

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. O prazo de garantia dos televisores deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação contados do recebimento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os televisores deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da ordem de autorização e da nota de empenho. Os objetos deverão ser fornecidos sem uso prévio, isentos de defeitos, na embalagem original



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

fornecida pelo fabricante e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

6.2 Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPA, à Rua Félix Roque nº 264 - Cidade Velha - Belém / Pará, CEP: 66.015-260, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da forma que se segue:

7.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação.

7.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com qualquer prejuízo causado à Contratante ou a terceiros por seus empregados, filiados ou prepostos, durante a vigência da Ata de Registro de preços, inclusive por ocasião da entrega dos materiais feita por transportadoras;

8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Entregar o objeto contratado nas quantidades e prazos contratados, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação;

8.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

8.6. Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.7. Durante a entrega caso haja algum defeito, problema técnico ou se houver a entrega do objeto em desacordo com o licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a troca do objeto, ficando às suas expensas todas as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJ/PA sofrer as sanções contratuais pertinentes;

9. RESPONSABILIDADES DO TJPA:

9.1. Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços;

9.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4. Receber o produto final no local e horário constante no item 6.2;

9.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

9.6. Verificar a regularidade da Contratada perante o FGTS e INSS;

9.7. Fiscalizar a execução do contrato, ficando designado para tal o servidor: José Nasareno de Macedo Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO 046/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703085**

Extrato de Contrato nº. 046/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e a Empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda//CNPJ: 88.633.680/0002-02//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas - MENTORH//Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - art. 25, caput// Vigência: 20/06/2014 a 20/06/2015// Valor do Contrato: R\$-28.909,90 (mensal)//Dotação Orçamentária: 02.126.1337.1893//Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 20/06/2014// Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO 047/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703175**

Extrato de Contrato nº. 047/2014/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa OAK Soluções Empresariais em Informática Ltda. - CNPJ nº.05.494.350/0001-75// Objeto do Contrato: Contratação de serviço de manutenção para o ICP-Bravo Software Development Kit Java para certificação digital, cuja propriedade intelectual pertence à empresa OAK - Soluções Empresariais em Informática LTDA. // Inexigibilidade de Licitação// Valor do Contrato: R\$-78.880,00 (global)// Dotação Orçamentária:0212613371893/339039//Fonte de Recursos:0118// Vigência:20/06/2014 a 20/06/2015// Data da assinatura:20/06/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO 048/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703210**

Extrato de Contrato nº. 048/2014/TJ-PA// Partes: TJPA e TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA// CNPJ: 04.851.929/0001-85// Objeto do Contrato: serviços de manutenção predial, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais no prédio do Tribunal de Justiça localizado na Comarca de São Geraldo Araguaia// Modalidade de Licitação: Concorrência, de nº. 001/TJPA/2013// Ata de Registro de Preços nº. 017/TJPA/2013// Vigência: início em 20/06/2014 e término 20/06/2015// Valor do Contrato R\$ 90.361,63 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0206113371403, Natureza de Despesa 449039, Fonte de Recurso 0118// Data da Assinatura: 20/06/2014// Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

**EXTRATO ARP Nº 010.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703247**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2014/TJPA - PREGÃO 047/TJPA/2013//Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de televisores para atendimento das demandas da Capital e das Comarcas do interior//Empresa: ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.407.975/0001-80, com sede na cidade de Belém/PA na Passagem Edizia, nº 233, Bairro do Castanheira, Cep: 66.645-125, Telefone: (91) 3231-2560, e-mail: marka.belem@hotmail.com// cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame referido//Vigência: 20/10/2014 A 10/10/2014// Data da assinatura:20/06/2014//Responsável pela assinatura: IGOR ABRAHÃO ABDON//Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 020/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703407**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJ-PA//Partes: TJPA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40//Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensorizado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2014//Vigência: inicial em 10/03/2014 e final em 10/03/2015//Valor global do Contrato: R\$- 794.993,40// Objeto do aditivo: acréscimo de serviços// Valor do aditivo: R\$ 150,00 (instalação de equipamentos) e R\$ 765,00 (serviços de monitoramento)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0212213371987, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 20/06/2014// Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 036/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703414**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2013/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Boeing Viagens e Turismo LTDA, //CNPJ/MF 00.824.384/0001-67//Objeto do Contrato:Fornecimento de Passagens Aéreas//Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 002/2013/TJPA//Valor (global) estimado:R\$-1.600.000,00// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência./ início em 09/07/2014 e término em 06/09/2014// Valor do aditivo: R\$-337.750,16 // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0212212974654 - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 118.//Data da assinatura:20/06/2014//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO 410 AO 425/14 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702491**

Edital nº 410/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 1342402011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Elson Ferreira Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20/12/2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14/03/2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elson Ferreira Gomes, Gestor do Fundo Municipal de Cultura Esporte e Lazer-FUNCEL de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1342402011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital nº 411/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 1342382011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sebastião Alves de Almeida**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20/12/2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14/03/2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Alves de Almeida, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1342382011-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital nº 412/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 720012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 720012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 413/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 720012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 720012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 414/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 72032010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72032010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 415/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 722152010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 722152010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 416/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 722042010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME e FUNDEB de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 722042010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 417/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 720012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 720012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de Junho de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: ACA IMPRENSA A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 23 de junho de 2014 às 07:20:35.